



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI Nº 530/2001

**SÚMULA:** ALTERA O ARTIGO 20, O ARTIGO 21, INCISO I, E OS ANEXOS I E II, DA LEI Nº 511/2000, DE 29/12/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, alterado o Artigo 20, o Artigo 21, Inciso I, o Anexo I e II, da Lei Municipal nº 511/2000, datada de 29 de dezembro de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **SEÇÃO III**

#### **SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**“Art. 20** - A Secretaria de Agricultura, Obras e Meio Ambiente compete colaborar com Órgãos Estadual e Federal, na defesa e vigilância zoonosológica, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infecto-contagiosas nos rebanhos Municipais; ampliar e intensificar os serviços de assistência técnica e extensão rural, aplicados à agropecuária, pela ação coordenada dos diversos Órgãos atuantes a nível Municipal, Estadual e Federal, visando recursos e evitando duplicidade de ações; estimular e organizar exposições, concursos, feiras de animais e produtos diversos; promover a divulgação, pelos meios adequados, das modernas técnicas pastoris, visando o aumento da produção e a melhoria da qualidade; executar o cadastramento do produtor rural; orientar o pequeno produtor rural, no uso e manejo do solo, segundo sua aptidão agrícola, visando a otimização da renda do produtor rural e a preservação permanente do solo através de ações integradas com Órgãos e Instituições Estaduais e Federais; dar apoio à criação de hortas comunitárias e à preservação de áreas verdes; promover a obtenção junto aos Órgãos Federal e Estadual, por compra, doação ou permuta de sementes e matrizes selecionadas; promover o reflorestamento conservacionista, através da produção de mudas de essências florestais; promover a pesquisa e experimentação agrícola e a assistência técnica, visando o aumento da produtividade, bem como a conservação dos recursos naturais; executar as atividades concernentes à elaboração de projetos de obras; construção e conservação de obras públicas Municipais, assim como dos Próprios da Municipalidade; do licenciamento, fiscalização, estudo, exames, despacho de documentos para a execução de obras particulares; urbanização Municipal; o cumprimento das normas Municipais pertinentes a obras; controlar os custos das obras; preparar a especificação dos materiais utilizados; promover a demolição de construções; executar trabalhos topográficos, obras de galerias de águas pluviais, meio-fios, guias e sarjetas; atualizar a planta cadastral do Município, dos registros de empreitadas de logradouros pavimentados, abertos e projetados, tabelas de preços unitários de materiais e mão-de-obra; vistoriar as obras que julgar necessária à segurança e salubridade pública; promover a numeração de novos prédios; comunicar à autoridade competente qualquer deficiência ou irregularidade; executar consertos; fornecer cópias de projetos; executar levantamentos plani-altimétricos, se necessário, aos estudos e projetos de vias públicas; manter atualizado o Código de Obras do Município; manter arquivo de projetos aprovados; sugerir providências cabíveis por parte da Prefeitura, no caso de irregularidades nas obras; autorizar a expedição do “habite-se” das novas edificações; manter em arquivo, todos os estudos, projetos, cálculos e orçamentos das obras executadas, em andamento e dos serviços de limpeza pública; executar a manutenção dos logradouros públicos, inclusive no que se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

refere a sua arborização e administração dos cemitérios e a administração de todos os serviços prestados pela Funerária Municipal, como também o gerenciamento de serviços auxiliares complementares como: Fornecimento de aparelhos de ozona, fornecimento de urnas, providências administrativas junto aos Cartórios de Registro Civil e Cemitérios e outros serviços relacionados com a finalidade proposta; a manutenção dos serviços públicos Municipais de abastecimento; a fiscalização dos serviços públicos, concedidos ou permitidos; a construção e conservação de estradas e caminhos Municipais integrantes do sistema viário do Município; a elaboração e execução do Plano Rodoviário Municipal; a participação em estudos e projetos ligados a estradas Municipais e suas obras de arte; a manutenção, conservação e guarda de todos os equipamentos rodoviários da municipalidade; a execução dos serviços de iluminação e atividade de trânsito; executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.”


“Art. 21 - A Secretaria de Agricultura, Obras e Meio Ambiente é integrada pelas seguintes divisões imediatamente subordinadas ao Secretário:

I - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Serviços Funerários.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil e um.

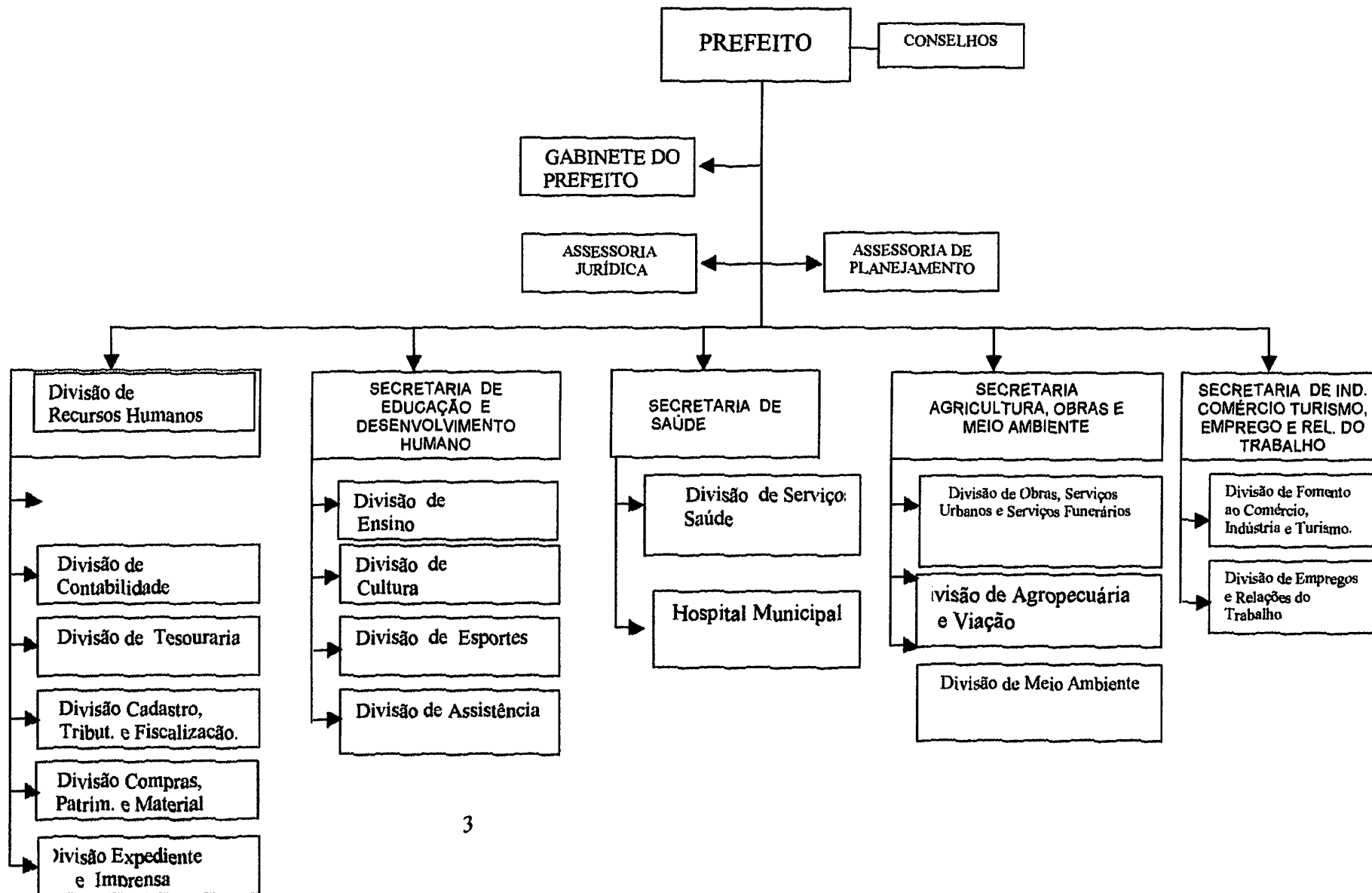
  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 7917
Lata, 03 / 07 / 2001
 FUNICIONÁRIO

LEI Nº 530/2001

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PR.**

**ANEXO I - ORGANOGRAMA GERAL**



**Anexo II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Nº cargos</b>	<b>Cargo</b>	<b>Salário Mensal</b>
01	<b>Chefe de Gabinete</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>
02	<b>Assessor</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>
05	<b>Secretário</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>
01	<b>Diretor Clínico do Hospital Municipal</b>	<b>R\$ 810,00</b>
01	<b>Diretor Administrativo do Hospital Municipal</b>	<b>R\$ 810,00</b>
16	<b>Chefe de Divisão</b>	<b>R\$ 810,00</b>
02	<b>Assessor Profissional</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
10	<b>Assessor Técnico - Nível Médio</b>	<b>R\$ 560,00</b>
02	<b>Segurança</b>	<b>R\$ 300,00</b>
01	<b>Auditor de Controle e Avaliação Odontológica</b>	<b>R\$ 450,00</b>
01	<b>Auditor de Controle e Avaliação Hospitalar</b>	<b>R\$ 450,00</b>

<b>Nº cargos</b>	<b>Denominação dos Cargos</b>
01	<b>Chefe de Gabinete</b>
01	<b>Assessor Jurídico</b>
01	<b>Assessor de Planejamento</b>
01	<b>Secretário de Administração e Finanças</b>
01	<b>Secretário de Educação e Desenvolvimento Humano</b>
01	<b>Secretário de Saúde</b>
01	<b>Diretor Clínico do Hospital Municipal</b>
01	<b>Diretor Administrativo do Hospital Municipal</b>
01	<b>Secretário de Agricultura, Obras e Meio Ambiente</b>
01	<b>Secretário de Indústria, Comércio, Turismo, Emprego e Relações do Trabalho</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Recursos Humanos</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Contabilidade</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Tesouraria</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Compras, Patrimônio e Material</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Expediente e Imprensa</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Ensino</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Cultura</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Esportes</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Assistência Social</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Serviços de Saúde</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Serviços Funerários</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Agropecuária e Viação</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Meio Ambiente</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Fomento ao Comércio, Indústria e Turismo</b>
01	<b>Chefe de Divisão de Emprego e Relações do Trabalho</b>
02	<b>Assessor Profissional</b>
10	<b>Assessor Técnico – Nível Médio</b>
02	<b>Segurança</b>
01	<b>Auditor de Controle e Avaliação Odontológica</b>
01	<b>Auditor de Controle e Avaliação Hospitalar</b>